



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



REQUERIMENTO Nº 024/GV/JSN/RO/2020.

MIRANTE DA SERRA – RO.  
EM, 04 DE MARÇO DE 2020.

REQUER: “QUE SEJA SUSPENSA A COBRANÇA DE TAXA  
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODAS AS RUAS  
ONDE NÃO POSSUI REDES DE ENERGIA  
ELETRICA OU ILUMINAÇÃO PÚBLICAS”.

AO EXMO. SR.  
ADINALDO DE ANDRADE  
MD. PREFEITO MUNICIPAL  
MIRANTE DA SERRA – RO.

EXMO. SENHOR PREFEITO;

Venho através do presente no momento em que apresento meus cordiais cumprimentos, requerer de Vossa Excelência que juntamente com a parte competente da ENERGISA, possa suspender a cobrança de taxas de iluminação pública onde não possui a rede de energia, ou que possui a rede e não possui a iluminação pública em nosso município.

Em grandes partes das nossas ruas não possuem rede de energia elétrica, e em alguns locais existem redes e não possui lâmpadas da iluminação pública, no entanto vem sendo cobrado dos usuários a taxa da iluminação pública que não são utilizadas pelos mesmos.

A taxa é justa quando beneficia o contribuinte, no entanto se não oferece o serviço não deverá ser cobrado, pois desta forma está lesando a população.

Na intenção de zelar pelos direitos da população é que conto com a compreensão e atendimento no requerido e desde já agradeço.

N. Termos  
P. Deferimentos.

JOZIMAR SOUSA NERYS  
VEREADOR SD



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

